

DECRETO Nº 28.588, DE 2 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera dispositivos do Decreto nº 28.463, de 25 de agosto de 2020, que *Dispõe membros para compor o Comitê Cultural de Acompanhamento da Lei Aldir Blanc, no âmbito do Município de Foz do Iguaçu.*

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso I, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, pela Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e, ainda, em atendimento ao Ofício nº 407/2020, de 29 de setembro de 2020, da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a alínea “d” do inciso I do art. 1º do Decreto nº 28.463, de 25 de agosto de 2020, que passa vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º**[...]”

I -REPRESENTANTES INDICADOS PELO PODER PÚBLICO:

[...]

d) Marcos Aurélio Magalhães Aguayo.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 2 de outubro de 2020.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Salete Aparecida de Oliveira Horst
**Responsável pela Secretaria Municipal
da Administração - Interina**

Joaquim Rodrigues da Costa
**Diretor Presidente da
Fundação Cultural de Foz do Iguaçu**

PORTARIANº 70.696

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “d”, do inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que os arquivos relacionados ao acervo de imóveis afetados pelo aforamento se encontrarem desatualizados;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder à organização documental dos imóveis afetados pelo aforamento;

CONSIDERANDO a obrigação de a Administração Pública ter o controle dos imóveis afetados pelo aforamento, a fim de não causar danos ao erário;

CONSIDERANDO, ainda, o solicitado no Memorando Interno nº 693/2020-SMAD, de 29 de setembro de 2020, da Secretaria Municipal da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituído o Grupo Técnico, visando ao levantamento dos imóveis afetados pelo aforamento no âmbito do Município de Foz do Iguaçu, com a seguinte composição:

I - Secretaria Municipal da Administração:

- Eliane Dávilla Sávio;
- Marcelo Luiz Santi;
- Gilmar Machado de Oliveira.

II - Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos:

- Edinardo Antônio Borba de Aguiar;
- Maria Carolina Dallabrida Brustolin;
- Amauri Severo.

III - Secretaria Municipal de Governo:

- Vinícius Teixeira Monteiro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2020.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio
**Secretária Municipal
da Administração**

PORTARIA Nº 70.701

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, na forma do disposto no inciso VII, do art. 56 da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, e em atendimento ao Memorando Interno nº 440/2020, de 30 de setembro de 2020, da Diretoria de Gestão de Pessoas, subordinada à Secretaria Municipal da Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º Declarar vago o cargo de Operador de Computador Sênior, anteriormente ocupado pela servidora REGINA CELIA PEREIRAGOMES, matrícula nº 13512.01, em virtude de falecimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 29 de setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2020.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio
Secretária Municipal da Administração

PORTARIA Nº 70.716

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto no art. 86, da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei nº 4.638, de 23 de julho de 2018, com o inciso IV, do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, e em atendimento ao Memorando Interno nº 401/2020, de 2 de outubro de 2020, do Gabinete do Prefeito,